

DECRETO N.º 236/IX

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE ESTÓI

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, a lei seguinte:

Artigo único

A povoação e freguesia de Estói, no município de Faro, passam a denominar-se Estoi.

Aprovado em 9 de Dezembro de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(João Bosco Mota Amaral)